



**PROJETO DE LEI Nº 047/2024**

*“Visa denominar de Adelina Gallene Sinotti a rua 04 do Jd. Botânico”*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica denominada de “ADELINA GALLENE SINOTTI ” a Rua 04, do loteamento Jardim Botânico neste município.

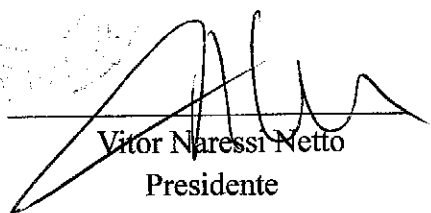
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Pirassununga, 21 de Março de 2024.

  
**Vitor Naressi Netto**  
Vereador

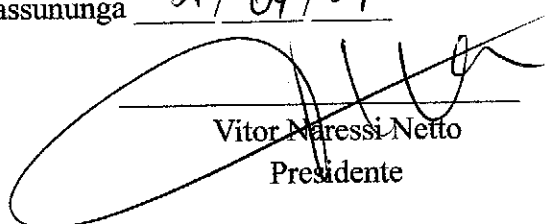
Ao jurídico para parecer do advogado, no prazo 5 dias  
(art. 74, R.I.).

Pirassununga 21, 03, 2024

  
Vitor Naressi Netto  
Presidente

Ao Plenário para leitura no expediente e  
encaminhamento às Comissões Permanentes para  
parecer.

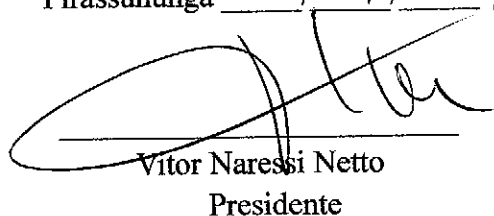
Pirassununga 01, 04, 24

  
Vitor Naressi Netto  
Presidente

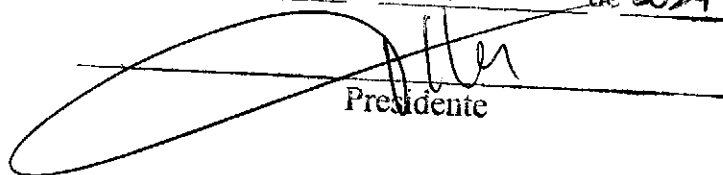
Às Comissões permanentes abaixo relacionadas para  
parecer:

- ✓ À Comissão Permanente de Justiça, Legislação e  
Redação
- ✓ À Comissão Permanente de Finanças,  
Orçamento e Lavoura
- ✓ À Comissão Permanente de Participação  
Legislativa Popular.

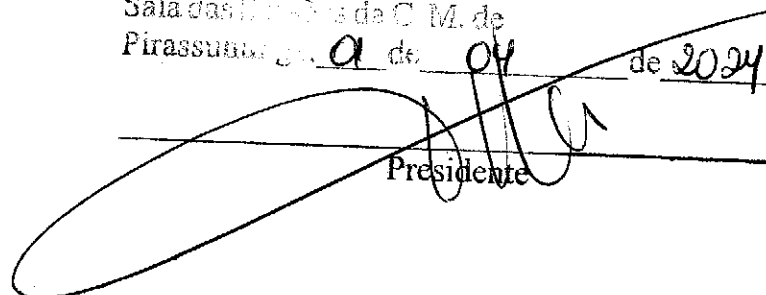
Pirassununga 01, 04, 2024

  
Vitor Naressi Netto  
Presidente

Aprovada em 1ª discussão.  
Sala das Sessões da C. M. de  
Pirassununga, 01 de 04 de 2024

  
Presidente

Aprovada em 2ª discussão.  
À redação final.  
Sala das Sessões da C. M. de  
Pirassununga, 01 de 04 de 2024

  
Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA - SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



## JUSTIFICATIVA

Nobres Pares,

Tem o presente Projeto de Lei a intenção de denominar a Rua 04 do Jd. Botânico de Adelina Gallene Sinotti, brasileira. Natural de Leme/SP, nasceu em 22/08/1917, filha de Rita Benatti Nello Gallene e Nello Gallene, era morador no Bairro Vila Guilhermina, casada com Antônio Sinotti, mãe de 09 filhos.

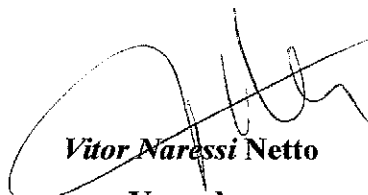
Filha de Nelo Gallene e Rita Benati Gallene, ele imigrante italiano e ela brasileira. Seus pais eram colonos na Fazenda Jatobá, onde ela passou a infância e adolescência tralhando na lavoura de café.

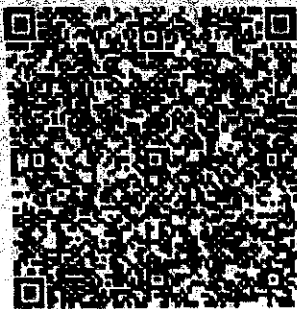
Em 1934, casou-se com Antônio Sinotti, então administrador da Fazenda Bela Aliança. Desse casamento nasceu 09 filhos, sendo 05 filhas mulheres e 04 filhos homens.

Com a formação da família prosperaram e adquiriram uma propriedade rural no Bairro do Tijuco Preto, onde moraram até o ano de 1985, pois com o avanço da idade resolveram morar na cidade, escolheram o bairro da Vila Guilhermina.

Adelina faleceu em 12/11/2012 aos 95 anos e deixou 09 filhos, 23 netos, 22 bisnetos e 5 trinets, deixando um legado de pessoa integra, mãe de família e trabalhadora.

Pirassununga, 21 de Março de 2024.

  
**Vitor Naressi Netto**  
Vereador



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

**CERTIDÃO DE ÓBITO**

NOME  
**ADELINA GALLENÉ SINOTTI**

CPF  
246.731.828-12

MATRÍCULA  
**116541 01 55 2012 4 00058 158 0012775 66**

SEXO  COR  ESTADO CIVIL E IDADE

NATURALIDADE  DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO  ELEITOR

RESIDÊNCIA E FILIAÇÃO  
Endereço: Rua José Bonifácio, 1993  
Bairro: Vila Guilhermina Cidade: Pirassununga - SP  
RITA BENATTI  
NELLO GALLENÉ

DATA E HORA DE FALECIMENTO  
Doze de novembro de dois mil e doze - 20:00h

DIA	MÊS	ANO
12	11	2012

LOCAL DE FALECIMENTO  
Domicílio, Rua José Bonifácio, 1993, Vila Guilhermina, Pirassununga-SP

CAUSA DA MORTE  
morte natural por Insuficiência respiratória, Insuficiência respiratória crônica, Asma

SEPULTAMENTO / CREMAÇÃO (MUNICÍPIO E CEMITÉRIO, SE CONHECIDO)  DECLARANTE

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO  
Dr. José Anezio Palaveri - CRM: 12577

AVERBAÇÕES / ANOTAÇÕES A ACRESCEER  
Nascida em 22/08/1917. Óbito lavrado em 22/11/2012, no livro C nº 58, à folha nº 158V, sob o nº 12775. Era viúva de ANTONIO SINOTTI, cujo casamento foi lavrado no REGISTRO CIVIL DE PIRASSUNUNGA-SP aos 29/10/1934, livro B-22, às fls. 273Vº, sob nº 264; deixa os seguintes filhos: Maria de Lurdes, Magdalena, Maura, Jacob, Arlino, Alvarino, Antonio Aparecido, Sonia Regina, Célia Vanda com 76, 74, 73, 71, 69, 67, 65, 61 e 60 anos de idade; não deixa bens a inventariar, não deixa testamento conhecido. Nada mais me cumpria certificar.

ANOTAÇÕES DE CADASTRO  
Nada consta.

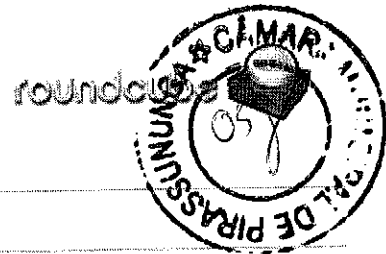
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais  
e de Interdições e Tutelas da Sede  
Saulo de Oliveira Salvador Junior - Oficial Registrador  
Município e Comarca de Pirassununga - SP  
Rua Siqueira Campos, nº 1646, Centro - CEP 13630-085  
Telefone: (19) 3881-4774  
E-mail: atendimento@cartorio.pirassununga.com.br

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.  
Pirassununga, 07 de março de 2024.  
*Sônia Santoro Furlan*  
Escrivente

Guia R\$ - Oficial 36,25; SEFAZ 7,06; ISS 1,05; Total 44,36  
Guia 08/2024  
Comarca de Pirassununga

116541 - AA000069764

Assunto **Projeto de lei nº 47 para parecer**  
De <secretaria@camarapirassununga.sp.gov.br>  
Para Diretoriajuridica <diretoriajuridica@camarapirassununga.sp.gov.br>  
Data 2024-03-21 13:47



- PL\_47\_24.pdf(~281 KB)

Prezado Senhor!

De ordem do Presidente da Câmara Municipal de Pirassununga Vitor Naressi Netto, encaminho em anexo para parecer o seguinte projeto:

- **Projeto de Lei nº 47/2024**, de autoria do Vereador Vitor Naressi Netto, **visa denominar de Adelina Gallene Sinotti a Rua 04 do loteamento Jardim Botânico.**

Atenciosamente,

Renata Trindade

Assistente Legislativo Secretaria

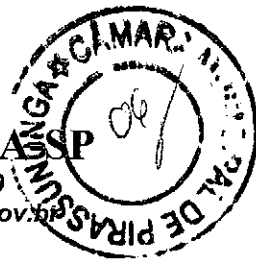


# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA/SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89

Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



## PARECER JURÍDICO

PROPOSITURA: Projeto de Lei Ordinária Municipal nº 47/2024.

AUTOR: Vereador Vitor Naressi Neto.

ASSUNTO: Denomina de “Adelina Gallene Sinotti” a rua nº 04 do bairro Jardim Botânico, em Pirassununga/SP.

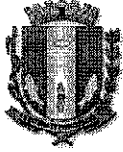
Trata-se de projeto de lei, protocolado pelo Exmo. Senhor Vereador Vitor Naressi Neto, pelo qual se pretende denominar de “Adelina Gallene Sinotti” a rua nº 04 do bairro Jardim Botânico, em Pirassununga/SP. Justificativa do projeto que traz breve biografia da vida da homenageada, acompanhada de certidão de óbito.

De início, aponto que a matéria não está sujeita à reserva de Lei Complementar, nos termos do art. 31, §1º, da Lei Orgânica Municipal. Assim, dispensada a providência de que trata o art. 31, §2º, da Lei Orgânica.

Nos termos do art. 33 da Lei Orgânica, a iniciativa dos projetos de lei compete, como regra e concorrentemente, aos membros da Câmara de Vereadores, ao Prefeito Municipal e aos cidadãos, na forma prevista para iniciativa popular.

Na hipótese, a matéria não está entre aquelas que estão sob reserva de iniciativa, estando disposta no art. 25, inciso XIV, da Lei Orgânica Municipal, inclusive, a competência dos Câmara Municipal para a “*dar denominação a próprios, vias e logradouros públicos, vedado o uso de nome de pessoas vivas*”.

Assim, correta a propositura por membro do Poder Legislativo.



## CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



No ponto, importante esclarecer que o Supremo Tribunal Federal, no julgamento do Recurso Extraordinário nº 1.151.237/SP, reconheceu em regime de repercussão geral (Tema 1070), a competência comum dos Poderes Executivo e Legislativo para a denominação de bens públicos:

*É comum aos poderes Executivo (decreto) e Legislativo (lei formal) a competência destinada a denominação de próprios, vias e logradouros públicos e suas alterações, cada qual no âmbito de suas atribuições. (Tema 1070)*

Assim, não há reserva de iniciativa do chefe do poder executivo.

Ainda no tocante à competência, a Constituição Federal atribuiu aos Municípios iniciativa para legislar sobre questões de interesse local (art. 30, I, da CF/88) e para suplementar a legislação federal e estadual existentes (art. 30, II, da CF/88), pelo que, tratando a matéria sobre denominação de via pública, evidenciado está o interesse local.

Do ponto de vista formal, portanto, entendo que a propositura é regular.

Materialmente, não se vislumbra qualquer afronta à constituição e às leis, já que a medida, como bem asseverado pelo texto de justificativa, visa promover a reconhecer a importância e preservar a memória de munícipe que contribui para o crescimento da cidade, estando o projeto devidamente instruído com cópia da certidão de óbito da homenageada, atendendo-se o requisito legal para o ato.

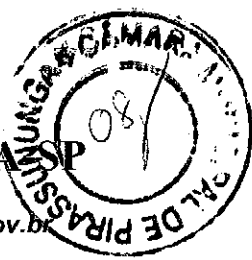
Por todo o analisado, entendo que a propositura é, também, materialmente compatível com a constituição e com as leis.

Não havendo, portanto, inconstitucionalidade formal ou material visíveis, ou ilegalidade na propositura, **opino favoravelmente** à tramitação do presente Projeto de Lei Ordinária Municipal.



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 22 de março de 2024.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** RAMON CARLOS ESTANCIAL TEODORO  
Data: 22/03/2024 11:42:43-0300  
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Ramon Carlos Estancial Teodoro

Procurador Legislativo

OAB/SP 406/461





**CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA** -  
Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 47/2024**, de autoria do Vereador Vitor Naressi Netto, **visa denominar de Adelina Gallene Sinotti a Rua 04 do loteamento Jardim Botânico.**, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões,

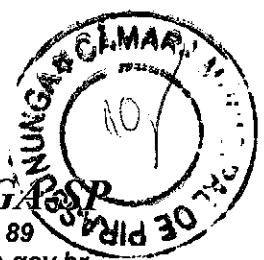
  
**Sandra Valéria Vadalá Muller** – “Sandra Vadalá”  
Presidente

  
**Luciana Batista** – “Luciana do Lésio”  
Relator

  
**Carlos Luiz de Deus** – “Carlinhos”  
Membro



**CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br




**PARECER Nº**


**COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA**

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 47/2024**, de autoria do Vereador Vitor Naressi Netto, visa denominar de **Adelina Gallene Sinotti a Rua 04 do loteamento Jardim Botânico.**, nada tem a objetar quanto seu aspecto financeiro e orçamentário.

Sala das Comissões,

  
**Wellington Luis Cintra de Oliveira**  
Presidente

  
**Sandra Valéria Vadalá Muller – “Sandra Vadalá”**  
Relator

  
**Mirelle Cristina de Araújo Bueno**  
Membro



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 890  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



## PARECER N°

### COMISSÃO PERMANENTE DE PARTICIPAÇÃO LEGISLATIVA POPULAR

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 47/2024**, de autoria do Vereador Vitor Naressi Netto, **visa denominar de Adelina Gallene Sinotti a Rua 04 do loteamento Jardim Botânico.**, nada tem a objetar quanto a matéria de interesse local da população.

Salas das Comissões,

*Carlos Luiz de Deus - "Carlinhos"*  
*Presidente*

*Natal Furlan*  
*Relator*

*Wellington Luis Cintra de Oliveira*  
*Membro*



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 890  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
sítio: [www.camarapirassununga.sp.gov.br](http://www.camarapirassununga.sp.gov.br)



**APROVADO**

Providencie-se a respeito

REQUERIMENTO

Nº 221/2024

Sala das Sessões, 01 de 04 de 2024

*[Handwritten signature]*  
PRESIDENTE

**REQUEIRO** à Mesa, pelos meios regimentais, que seja apreciado sob regime de urgência, na presente Sessão Ordinária, o Projeto de Lei nº 47/2024, de autoria do Vereador Vitor Naressi Netto, visa denominar de Adelina Gallene Sinotti a Rua 04 do loteamento Jardim Botânico.

Sala das Sessões, 1º de abril de 2024.

*Natal Fink*

*[Handwritten signature]*

João Henrique Trevillato Sundfeld – “João do Sal Filho”  
Vereador

*Wanda Azevedo*

*Ata*

*[Handwritten signature]*

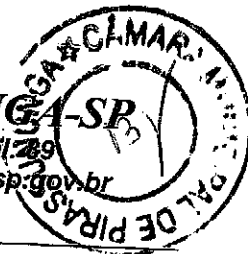
*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
Mirelle Bueno



**CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA - SP**  
Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal 729  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



Of. nº 272/2024-SG

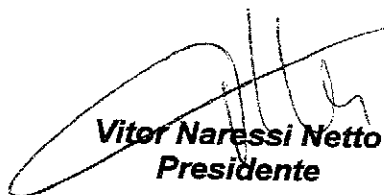
Pirassununga, 02 de abril de 2024.

Senhor Prefeito,

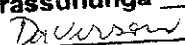
Encaminho a Vossa Excelência em anexo, para providências cabíveis, cópia das seguintes proposituras: Indicações nºs 327 a 343/2024 e Pedidos de Informações nºs 33, 34, 35, 36 e 37/2024, apresentadas em Sessão Ordinária realizada em 01 de abril de 2024.

Seguem, outrossim, os Autógrafos de Lei nºs 6339, 6340, 6341, 6342, 6343 e 6344, referentes aos Projetos de Lei nºs 31, 33, 47, 49, 54 e 55/2024.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência os altaneiros votos de estima e consideração.

  
**Vitor Naressi Netto**  
Presidente

Excelentíssimo Senhor  
**CÍCERO JUSTINO DA SILVA**  
Prefeito Municipal de  
PIRASSUNUNGA – SP

RECEBI  
Pirassununga 214/2024  




# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



## AUTÓGRAFO DE LEI Nº 6341 PROJETO DE LEI Nº 47/2024

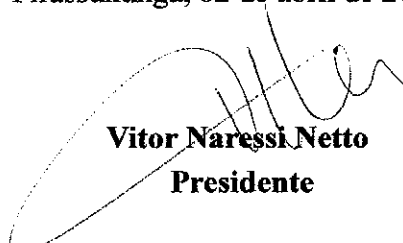
*“Visa denominar de Adelina  
Gallene Sinotti a rua 04 do Jardim  
Botânico”*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E O  
PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A  
SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica denominada de “ADELINA GALLENE SINOTTI” a Rua  
04, do loteamento Jardim Botânico, neste município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas  
disposições em contrário.

Pirassununga, 02 de abril de 2024.

  
**Vitor Naressi Netto**  
**Presidente**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
Estado de São Paulo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



À Secretaria para conferência e junta-  
da no respectivo projeto de lei, e de-  
mais providências. Piras; 10/04/2024.

Ofício nº 052/2024

Vitor Naressi Netto  
Presidente

Pirassununga, 10 de abril de 2024.

Senhor Presidente,

Pelo presente encaminhamos a essa insigne Casa Legislativa, via  
original das Leis Ordinárias nºs 6.312 a 6.318/2024.

Na oportunidade renovamos nossos votos de estima e consideração.

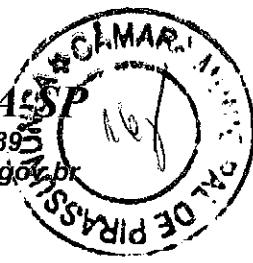
ANA LÍDIA DE SOUZA PELAIS  
Secretária Municipal de Administração

Excelentíssimo Vereador  
VITOR NARESSI NETTO  
Câmara Municipal de Pirassununga  
Nesta



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 895  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



## JUNTADA

Neste ato procedo a juntada da **Lei nº 6.318**, de 08 de abril de 2024, que visa denominar de **Adelina Gallene Sinotti a Rua 04 do loteamento Jardim Botânico**, no processo legislativo do Projeto de Lei nº 47/2024, a qual por mim foi lida e conferida com o Autógrafo de Lei.

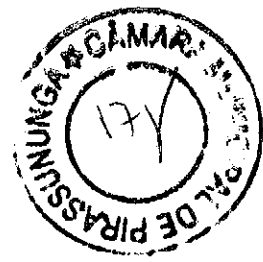
Pirassununga, 15 de abril de 2024.

**Renata Aparecida Trindade**  
Assistente Legislativo Secretaria





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
Estado de São Paulo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



– **LEI Nº 6.318, DE 8 DE ABRIL DE 2024** –

*“Visa denominar de Adelina Gallene Sinotti a Rua 04 do Jardim Botânico.”.....*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**


Art. 1º Fica denominada de “**Adelina Gallene Sinotti**”, a Rua 04, do loteamento Jardim Botânico, neste município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Pirassununga, 8 de abril de 2024.

  
**CÍCERO JUSTINO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

  
**ANALÍDIA DE SOUZA PELAIS.**  
Secretária Municipal de Administração.  
dag/.



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal 89  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



## JUNTADA

Neste ato procedo a juntada da publicação do Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga, edição nº 129, de 08 de abril de 2024, da **Lei nº 6.318**, de 08 de abril de 2024, **que visa denominar de Adelina Gallene Sinotti a Rua 04 do loteamento Jardim Botânico**, objeto de processo legislativo do Projeto de Lei nº 47/2024, a qual por mim foi lida e conferida com o Autógrafo de Lei.

Pirassununga, 15 de abril de 2024.

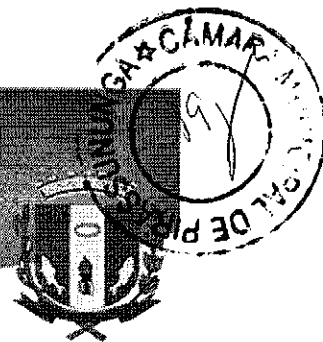
**Renata Aparecida Trindade**  
**Assistente Legislativo Secretária**



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 08 de Abril de 2024 | Ano 11 | Nº 129

localizada no bairro Jardim Botânico."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de "José Luiz de Paula", a atual Rua 12, localizada no Loteamento Jardim Botânico, neste município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Pirassununga, 8 de abril de 2024.

CÍCERO JUSTINO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

ANA LIDIA DE SOUZA PELAIS.

Secretária Municipal de Administração.

dag/.

## LEI Nº 6.317, DE 8 DE ABRIL DE 2024

"Visa denominar de Jayme de Jesus dos Santos a Rua 08 do Jardim Botânico."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de "Jayme de Jesus dos Santos", a Rua 08, do loteamento Jardim Botânico, neste município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Pirassununga, 8 de abril de 2024.

CÍCERO JUSTINO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

ANA LIDIA DE SOUZA PELAIS.

Secretária Municipal de Administração.

dag/.

## LEI Nº 6.318, DE 8 DE ABRIL DE 2024

"Visa denominar de Adelina Gallene Sinotti a Rua 04 do Jardim Botânico."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de "Adelina Gallene Sinotti", a Rua 04, do loteamento Jardim Botânico, neste município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Pirassununga, 8 de abril de 2024.

CÍCERO JUSTINO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

ANA LIDIA DE SOUZA PELAIS.

Secretária Municipal de Administração.

dag/.

## PORTARIA (S)

### PORTARIA Nº 267/2024

CÍCERO JUSTINO DA SILVA, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No exercício do cargo e uso das prerrogativas legais,

**R E S O L V E :**

Art. 1º Revogar, a partir desta data e em seu inteiro teor a Portaria nº 934, de 15 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a nomeação da servidora Olga Cristina Zaninetti, RG nº 18.895.641-4 - SSP/SP e CPF nº 123.809.398-10, para o emprego em comissão de Secretária Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 8 de abril de 2024.

CÍCERO JUSTINO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

ANA LIDIA DE SOUZA PELAIS.

Secretária Municipal de Administração.

dag/.

### PORTARIA Nº 268/2024

CÍCERO JUSTINO DA SILVA, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No exercício do cargo e uso das prerrogativas legais,

**R E S O L V E :**

Art. 1º Revogar, a partir desta data e em seu inteiro teor a Portaria nº 234, de 27 de março de 2024, que dispõe sobre a designação interina da servidora Fabiana Cristina Paulino, RG nº 29.164.461-2 - SSP/SP, para responder pelas funções do emprego em comissão de Secretária Municipal de Educação, em face da licença médica concedida à Sra. Olga Cristina Zaninetti.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 8 de abril de 2024.

CÍCERO JUSTINO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

ANA LIDIA DE SOUZA PELAIS.

Secretária Municipal de Administração.

dag/.

### PORTARIA Nº 269/2024

CÍCERO JUSTINO DA SILVA, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No exercício do cargo e uso das prerrogativas legais, conforme o inciso II do Artigo 54 da Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E :**

Art. 1º Nomear, a partir de 9 de abril do corrente ano, a Sra. Arethusa Helena Zero, RG nº 27.694.916-X - SSP/SP e